

# MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)



(17) 3465-0150 | **Ouvidoria**: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Março de 2023

Edição 1.146



ATOS OFICIAI

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém 17 páginas)

#### **SUMÁRIO**

#### CONTABILIDADE/TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS...

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 19/2023 - SMRH ..... 4

NOTIFICAÇÃO 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -PROJETO BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTE -EDITAL N° 003/2021 - SMEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO .......7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-PROJETO BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTE -EDITAL Nº 003/2021 - SMEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO ......8

Notificação de Autuação de Trânsito......9

Notificação de Penalidade de Multa.....11

DECRETO Nº 9.412

DE 16 DE MARÇO DE 2023 ......13

DECRETO Nº 9.413

DE 16 DE MARÇO DE 2023 ......13

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2023 - SMS ......15

#### **LICITAÇÕES**

AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/202310
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 643/2022
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2023
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 158/202216
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/202216
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATUAL - CONTRATO nº 680/20221
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/201717

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Março de 2023

Edição 1.146

#### **ENTIDADES:**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150 Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

101010103. (17) 0442-0409 | 0400-1020

Site: http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br



# CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99, Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP Telefone Recepção: (17) 3463.1252 Telefone Administração: (17) 3463.1539

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandopolis.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



# Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Março de 2023

Edição 1.146

#### **CONTABILIDADE / TESOURARIA**

#### **CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS**

n Ander	540,00 O ESTADO	697,50	2.050,00	5.550,00	2.960,00	290,80	5.288,00	967,99 MESP, PARA	1.613,32 MESP, PARA	51,05 MESP, PARA	451,73 MESP, PARA	838,93 MESP, PARA	322,66 MESP, PARA	723,35 MESP, PARA
-	0,00 RCULAÇÃO N	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00 5 DIAS	0,00 SÃO PAULO -	0,00 SÃO PAULO -	0,00 SÃO PAULO -	0,00 SÃO PAULO -	0,00 SÃO PAULO -	0,00 SÃO PAULO -	0,00 SÃO PAULO -
	8,10 AL DE GRANDE CI	00'0	0,00 15 DIAS	0,00 15 DIAS	0,00 15 DIAS	00'0	0,00 DE ENTREGA: 1.	0,00 DO ESTADO DE 9	0,00 DO ESTADO DE 8	0,00 DO ESTADO DE 9	0,00 DO ESTADO DE 8	0,00 DO ESTADO DE 9	0,00 DO ESTADO DE 9	0,00 DO ESTADO DE (
	0,00 LIS-SP EM JORN	00'0	0,00 O DE ENTREGA:	0,00 O DE ENTREGA:	0,00 ZO DE ENTREGA:	00'0	0,00 E 90 DIAS. PRAZO	0,00 PRENSA OFICIAL	0,00 PRENSA OFICIAL	0,00 PRENSA OFICIAL	0,00 PRENSA OFICIAL	0,00 PRENSA OFICIAL	0,00 PRENSA OFICIAL	0,00 PRENSA OFICIAL
	540,00 IE FERNANDÓPO	05'269	2.050,00 JE 90 DIAS. PRAZ	5.550,00 DE 90 DIAS PRAZ	2.960,00 DE 90 DIAS. PRA;	590,80	5.288,00 R UM PERÍODO D	967,99 FRATAÇÃO DA IM	1.613,32 FRATAÇÃO DA IM	51,05 FRATAÇÃO DA IM	451,73 FRATAÇÃO DA IM	838,93 FRATAÇÃO DA IM	322,66 FRATAÇÃO DA IM	723,35 FRATAÇÃO DA IM
	16/02/2023 ) MUNICÍPIO E	16/02/2023	16/02/2023 JM PERÍODO D	16/02/2023 UM PERÍODO	16/02/2023 JM PERÍODO I	15/02/2023 4.	16/02/2023 UDICIAIS, POF	16/02/2023 ada: 65 - CON	16/02/2023 ada: 65 - CON	16/02/2023 ada: 65 - CON	16/02/2023 ada: 65 - CON	16/02/2023 ada: 65 - CON	16/02/2023 ada: 65 - CON	16/02/2023 ada: 65 - CON
	362.6 L 7/03/2023 3.3.9.3.9 0.000 0.000 00000000000 12/248PHARICA DE REXOUÇÕES SERV, PROP. PUB 16/02/2023 5.40.00 0.00 0.00 5.40.00 5.40.00 0.00	519/1 OR <b>171032023</b> 3.3.90.39.17 00100 <b>00000002110</b> 510000 13781CLIMACOLD AR CONDICIONADO FERNANDÓP INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NO CONSELHO TUTELAR DE FERNANDÓPOLIS	923/1 OR 17/03/2023 3.3-90.32-99 00100 000000142225 310000 22464CRURGICA UNIAO LTDA 16/02/2023 2.050.00 0.00 0.00 AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUE SERÃO FORNECIDOS AOS PACIENTES QUE POSSUEM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS	964/1 OR 17/03/2023 33.90.30.09 00100 000000149073 310000 729/PORTAL LTDA 16/02/2023 33.90.30.09 0100 ESPAZO DE ENTREGA. 15 DIAS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AGS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS PRAZO DE ENTREGA. 15 DIAS	964/2 OR 17/03/2023 3.3.90.30.09 00100 000000149151 310000 7297PORTAL LTDA AQUISIÇÃO BÁSICA, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS	10571 OR 171032022 3.3.90.30.16 00100 000000014691 510000 1012AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	13071 OR 171032023 3.3.90.32.99 00100 00000010372 310000 19401FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI 16102/2023 5.288,00 0.00 0.00 0.00 0.00 AQUISÇÃO DE FRALDAS DESCARTÂVEIS QUE SERÃO FORNECIDAS AOS PACIENTES QUE POSSUEM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 90 DIAS, PRAZO DE ENTREGA. 15 DIAS	21332 OR <b>171032023</b> 33.90.39.90 00100 <b>000000170641</b> 110000 25503COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO 1602/2023 967.99 0.00 0.00 0.00 967.99 Pediogendo a participação 000204121. Ano Mod. 2021 - Modalidade: DISPENSA - IN* Mod. 65 - Mod. Formatada: 65 - CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP. PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAL DO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP. PARA PROSA STOS OFICIAL DO MINICIPIO DE FERNANDOPOLIS	21335 OR 77032023 33.90.39.90 00100 000000172113 110000 25503COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO 16002022 33.90.39.90 0010 000000172113 110000 25503COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO 16002022 33.90.39.90 0010 0000 000 000 1613.32 Pedes apartir o resultado de Licitação 000204121- Ano Mado: 2021 - Modaldade: DISPENSA - IV* Mad.: 65 - Mod. Formatada: 65 - CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP. PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP. PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP. PARA	21331 OR <b>171032022</b> 3.3.90.39.90 00100 <b>000001701631</b> 110000 25503COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO 1602/2023 51,05 0,00 0.00 0.00 51,05 Peldogeado a partir oresultado da Lidoral Anno Mod. 2011 - Modaldade: DISPENSA - IN* Mod. 65 - Mod. Formatada de Contratação DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP. PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP. PARA PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP. PARA	21333 OR 770032023 33.90.39.90 00100 000000170887 110000 25503COM/PANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO 160022023 45,73 0,00 0,00 0,00 451,73 Pedito geaçate a partir oresultados de Lidação 000204171. Ano Mado: 2021 - Modaldade: DISPENSA - IN* Mad: 65 - Mad: Formatada: 65 - CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP. PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIALS DO MANINGIPIO DE FERNANDÓPOLIS	21334 OR 17103/2023 3.3.90.39.90 00100 <b>000000171255</b> 110000 25503COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO 1602/2023 838.93 00100 000000171255 0000 0.00 838.93 Pedido estada de la contração 0.00 10.	13244/14 EXT7032023 33.90.39.90 00100 000000169522 110000 25503COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO 1602/2023 32.266 0.00 0.00 0.00 322.66	13244/16 ET 17020203 3 0 0010 0000017032 1 10000 25505COMPANHIN DE PROCESSAMENTO DE DADO 1602/2023 723.55 0,00 0,00 0,00 0 0 0 0 733.55 Padel operato a patrit do resultado da Licitação 000204/21.4 Ano Mad: 2021 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mad: 65 - Mod. 65 - Mod. Formatada 65 - CONTRATAÇÃO DA MIPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP. PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP. PARA

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 17 de Março de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.

Anulado

Empenhado

DATA

F.Recurso Nota Fiscal Cod. Aplic. Cod/Nome Fornecedor

Categ

Emp/Parc Venc.

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS



### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Março de 2023

Edição 1.146

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 19/2023 - SMRH

#### "EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 19/2023 - SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA, com base na classificação final do Processo Seletivo nº 07/2022, homologado em 30 de dezembro de 2022, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, para o desempenho de atividades essenciais junto as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, as candidatas abaixo relacionadas, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nas funções de INSPETOR DE ESCOLA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM a apresentar a documentação completa, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

#### **INSPETOR DE ESCOLA**

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
8	ISABELA RAMOS	423239727
9	LETICIA MARIANO SILVA	54288172-X

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
3	ROSILENE DE ABREU CINTRA	217719429

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 15 de março de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Março de 2023

Edição 1.146

## ANEXO I Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG Documento de identidade;
- c) CPF Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- **e)** Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2022- 1º e 2º turno;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- I) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- m) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- n) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- **o)** Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- **p)** Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- **q)** Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- r) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- **s)** Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- t) Exame Admissional será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

# OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Março de 2023

Edição 1.146

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DIOGENES ALVES DE SOUZA, nº, quadra 17, lote 11, Bairro RES. MARIA NAZARET, Inscrição Municipal 3504600, ref. NOT 55610/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GUILHERME CEC-CHINI, nº, quadra 06, lote 21, Bairro RES. MARIA NAZARET, Inscrição Municipal 3467800, ref. NOT 55638/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DERCILIO LUIZ PEREIRA, nº, quadra 02, lote 04, Bairro JARDIM VITÓRIA, Inscrição Municipal 3143300, ref. NOT 54855/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RIO GRANDE DO SUL, nº 50, quadra 17, lote 17A, Bairro PRQ VILA NOVA, Inscrição Municipal 950005, ref. NOT 55756/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SÃO JOSE DO RIO PRETO, nº 321, quadra 82, lote P1, Bairro COESTER, Inscrição Municipal 482900, ref. NOT 55823/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, nº 321, quadra 82, lote P1, Bairro COESTER, Inscrição Municipal 482900, ref. NOT 55824/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. THEOTONIO VI-LELA, nº, quadra 04, lote 09, Bairro JARDIM VITÓRIA, Inscrição Municipal 3150200, ref. NOT 55090/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SIMÃO DOS SANTOS GOMES, nº, quadra GLEBA 1A-1, lote 06, Bairro JARDIM SANTISTA, Inscrição Municipal 3139300, ref. NOT 55233/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GUILHERME CECCHINI, nº, quadra 05, lote 21, Bairro RES. MARIA NAZARET, Inscrição Municipal 3463000, ref. NOT 55630/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DIRCEU MORO ALESSI, nº, quadra 29, lote 07, Bairro RES. ANTONIA FRANCO, Inscrição Municipal 2926400, ref. NOT 54984/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MANOEL GONÇAL-VES, nº 822, quadra 1P, lote 1-A, Bairro PRQ UNIVERSITÁRIO, Inscrição Municipal 2581508, ref. NOT 54636/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANTONIO NOGUEI-RA BARBOSA, nº , quadra 1J, lote 07, Bairro PRQ UNIVERSITÁ-RIO, Inscrição Municipal 2572200, ref. NOT 54652/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SÃO MATHEUS, nº 635, quadra 03, lote 05, Bairro SÃO LUCAS, Inscrição Municipal 2517800, ref. NOT 55764/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DIRCEU MORO ALESSI, nº, quadra 30, lote 34, Bairro RES. ANTONIA FRANCO, Inscrição Municipal 2931600, ref. NOT 55898/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CATARINA MORELI GOSS, nº, quadra 03, lote P17, Bairro JARDIM IPANEMA, Inscrição Municipal 1938100, ref. NOT 55857/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JERONIMO JOSE DE PAULA, nº 16, quadra A, lote P30, Bairro JARDIM REDENTOR, Inscrição Municipal 1998002, ref. NOT 55731/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. BAHIA, nº 1734, quadra 30, lote P4, Bairro COESTER, Inscrição Municipal 356300, ref. NOT 55729/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS MIL FOLHAS, nº , quadra 49, lote 13A, Bairro JARDIM PARAISO, Inscrição Municipal 1746100, ref. NOT 55902/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS MIL FOLHAS, nº , quadra 49, lote 13B, Bairro JARDIM PARAISO, Inscrição Municipal 1746105, ref. NOT 55901/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIA TERESA STAGLIANO DE GENOVA, nº quadra 14, lote 34, Bairro JARDIM VITORIA, Inscrição Municipal 3182400, ref. NOT 55106/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JACOB DE AN-GELIS GAETI, nº, quadra 15, lote 11, Bairro JARDIM IPANEMA, Inscrição Municipal 1961700, ref. NOT 55840/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOVELINA AL-MEIDA DOS SANTOS, nº, quadra 17, lote 08, Bairro RES. SANTO AFONSO, Inscrição Municipal 2878000, ref. NOT 54594/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PERNAMBUCO, nº 916, quadra 01, lote 13, Bairro VILA REGINA, Inscrição Municipal 1014500, ref. NOT 55929/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CENAFONTE CECCATO, nº, quadra 06, lote 04, Bairro JARDIM ROSA AMARELA, Inscrição Municipal 1062100, ref. NOT 55958/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TREZE, nº 777, quadra 06, lote 14, Bairro JARDIM ROSA AMARELA, Inscrição Municipal 1061100, ref. NOT 55953/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JACOB DE ANGE-LIS GAETI, nº 95, quadra 21, lote 02, Bairro JARDIM IPANEMA, Inscrição Municipal 1971100, ref. NOT 55843/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ROSALVO ADE-RALDO, nº, quadra 05, lote 13, Bairro RES. SANTO AFONSO, Inscrição Municipal 2853500, ref. NOT 56066/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DOS ARNALDOS, nº, quadra 30, lote 05, Bairro RES. ANTONIA FRANCO, Inscrição Municipal 2928700, ref. NOT 56022/2023.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Fernandópolis, 14 de março de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis 03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



# Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Março de 2023

Edição 1.146

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER PROJETO BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTE - EDITAL Nº 003/2021 - SMEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - PROJETO BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTE - EDITAL Nº 003/2021 - SMEL

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FERNANDÓPOLIS, PROJETO "BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTE", VEM ATRAVÉS DESTE, CONVOCAR OS CANDIDATOS INSCRITOS E SELECIONADOS NA FASE DE COMPUTO DE TÍTULOS E ANÁLISE DE CURRÍCULOS, REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 003/2021, PARA RECEBIMENTO DE AUXILIO FINANCEIRO TÉCNICO DESPORTIVO AMADOR - PROF. ED. FÍSICA, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

AUXILIO FINANCEIRO TÉCNICO DESPORTIVO AMADOR - PROF. ED. FÍSICA

CL AS.	NOME DO CANDIDATO	RG:	CPF:	TOTAL DE PONTOS
1	DENER SANTIAGO ROCHA DA SILVA	42.132.171-4	427.699.988-03	6,3

OBS: O MESMO DEVE COMPARECER DIA 17 DE MARÇO DE 2.023, DAS 8:30 HORAS AS 10:30 HORAS, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SITO Á RUA KAZUYOSHI BEPPU, N° 305 – NÚCLEO DA CESP, MUNIDOS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, TITULO DE ELEITOR, N° PIS/PASEP, CTPS N° E DATA DE EMISSÃO, N° DE CONTA NO BANCO ITAÚ E FONE DE CONTATO) O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

Fernandópolis, 14 de março de 2023.

HUMBERTO CAFARO FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

MARCIO DOS SANTOS GULO MEMBRO

CLOVIS APARECIDO RAMOS MEMBROS

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Março de 2023

Edição 1.146

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER PROJETO BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTE - EDITAL Nº 003/2021 - SMEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -PROJETO BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTE - EDITAL Nº 003/2021 - SMEL

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FERNANDÓPOLIS, PROJETO "BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTE", VEM ATRAVÉS DESTE, CONVOCAR OS CANDIDATOS INSCRITOS E SELECIONADOS NA FASE DE ANÁLISE DE CURRICULUM E RENDIMENTO TÉCNICO EM PARTICIPAÇÕES OFICIAIS REPRESENTANDO FERNANDÓPOLIS, REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 003/2021, PARA RECEBIMENTO DE AUXILIO FINANCEIRO ATLETA AMADOR, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

#### **AUXILIO FINANCEIRO ATLETA DESPORTIVO AMADOR**

N°	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG:	CPF:
1	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	50.337.818-5	433.129.038-74
2	GUILHERME ANDRE GILONA VILAS BOAS	30.548.688-8	184.128.177-88
3	JOICE CUSTODIO MARCOMINI DE OLIVEIRA	47.068.169-x	404.396.088-30

OBS: OS MESMOS DEVERÃO COMPARECER DIA 17 DE MARÇO DE 2.023, DAS 8:30 HORAS AS 10:30 HORAS, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SITO Á RUA KAZUYOSHI BEPPU, N° 305 – NÚCLEO DA CESP, MUNIDOS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, TITULO DE ELEITOR, N° PIS/PASEP, CTPS N° E DATA DE EMISSÃO, N° DE CONTA NO BANCO ITAÚ E FONE DE CONTATO)

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

Fernandópolis, 14 de março de 2023.

HUMBERTO CAFARO FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

MARCIO DOS SANTOS GULO MEMBRO

CLOVIS APARECIDO RAMOS MEMBROS

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Março de 2023

Edição 1.146

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### Notificação de Autuação de Trânsito

#### 264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE Data: 14/03/2023 - Hora: 08:35:56 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICA-CAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legitimo possuidor do veículo. Abaixo descriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 24/04/2023, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DE-FESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silvares, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CJG6J31	5F000060875	27/02/2023	545-2 6
EKV0302	5F000060877	27/02/2023	559-2 0
CQJ1390	5F000060873	27/02/2023	554-1 3
DDO2124	5F000060874	27/02/2023	604-1 2
ESA1D16	5F000060876	27/02/2023	545-2 2
CAE9F42	5F000052936	28/02/2023	736-6 2
OER4537	5F000059476	28/02/2023	763-3 2
AUN0723	5F000058972	28/02/2023	763-3 1
EFW9H12	5F000060675	01/03/2023	561-44
NND8616	5F000060350	01/03/2023	763-3 1
DOE3B93	5F000060674	01/03/2023	561-44
MAA0376	5F000060891	01/03/2023	554-1 1
DVE2052	5F000053438	02/03/2023	763-3 1
FXV8H59	5F000062301	02/03/2023	538-0 0
ENJ3B75	5F000062302	02/03/2023	538-0 0
PXN1J91	5F000062303	02/03/2023	605-0 2
PXN1J91	5F000062304	02/03/2023	518-5 1
EAO3271	5F000059562	02/03/2023	763-3 2
OQE3523	5F000059563	02/03/2023	736-6 2
JHB1D25	5F000059565	02/03/2023	763-3 2
FRI5J05	5F000059564	02/03/2023	763-3 2
EDU3475	5F000059403	02/03/2023	763-3 2
FFH8E23	5F000059566	02/03/2023	763-3 2
EDU3475	5F000059405	02/03/2023	562-2 2
FXX7F60	5F00060878	03/03/2023	556-8 0
EAO2988	5F000060880	03/03/2023	523-1 1
JGI0690	5F00060676	03/03/2023	556-8 0
EIB2678	5F000060233	03/03/2023	763-3 2
DKK9978	5F000060879	03/03/2023	556-8 0
DQK6405	5F000059933	03/03/2023	762-5 1
BMN1530	5F000060881	04/03/2023	653-0 0
EQU4A52	5F000053439	05/03/2023	573-8 0
DQK6759	5F000060598	06/03/2023	604-1 2
HLD5577	26N43002786	06/03/2023	500-2 0
DYZ6C92	5F000062307	06/03/2023	554-1 1
DYZ7938	5F000062309	06/03/2023	554-1 1
PWH2E03	5F000062311	06/03/2023	554-1 1
FGU4B34	5F000062310	06/03/2023	521-5 2
FIG1580	5F000059934	06/03/2023	763-3 1
DWG8702	26N43002785	06/03/2023	500-2 0
EBN0B50	5F000062305	06/03/2023	554-1 1
PQW6930	26N43002781	06/03/2023	500-2 0
RMT7D23	26N43002780	06/03/2023	500-2 0
10.11/200	201.10002700	00.00.2020	200 2 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Março de 2023

Edição 1.146

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
QNU2298	26N43002782	06/03/2023	500-2 0
ERC1186	26N43002783	06/03/2023	500-2 0
BLM3571	26N43002784	06/03/2023	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:
Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá
ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veiculo;
Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veiculo;
Copia do CRV ou CRLV (documento do veiculo);
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veiculo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Copia da notificação de autuação

Copia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.
Copia do CRV ou CRLV (documento do veiculo).
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



# Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Março de 2023

Edição 1.146

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### Notificação de Penalidade de Multa

#### 264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE Data: 14/03/2023 - Hora: 08:38:32 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FVG6869	5F000056442	21/12/2022	555-0 0	130,16
JYO1822	5F000059682	23/12/2022	546-0 0	130,16
FNK4696	5F000059463	24/12/2022	573-8 0	293,47
BYR5H04	5F000060112	27/12/2022	705-6 1	293,47
NXY2E04	5F000060123	01/01/2023	545-2 1	195,23
CXC5598	5F000060121	01/01/2023	559-2 0	130,16
EQY4448	5F000059828	02/01/2023	554-1 1	195,23
BJF7775	5F000060126	04/01/2023	545-2 1	195,23
ENJ0145	5F000059683	04/01/2023	736-6 2	130,16
NRU8D70	5F000059621	05/01/2023	605-0 1	293,47
JNZ9I67	5F000059622	05/01/2023	519-3 0	293,47
EZN4I94	5F000061046	05/01/2023	762-5 1	293,47
AYV3E33	5F000059931	05/01/2023	538-0 0	130,16
GEM6E26	5F000059861	06/01/2023	736-6 2	130,16
EPI8945	5F000059863	06/01/2023	519-3 0	293,47
GOO9860	5F000059686	06/01/2023	554-1 4	195,23
FFG9D56	5F000059688	06/01/2023	554-1 4	195,23
EIS6269	5F000059689	06/01/2023	554-1 4	195,23
FUP4I27	5F000059684	06/01/2023	546-0 0	130,16
EGH1C22	5F000059690	06/01/2023	554-1 4	195,23
EFD0B54	5F000060129	06/01/2023	554-1 1	195,23
FGU4B67	5F000060127	06/01/2023	763-3 2	293,47
EKW9F51	5F000059862	06/01/2023	763-3 2	293,47
GDC2I50	5F000043966	06/01/2023	736-6 2	130,16
QXP7C48	5F000059859	06/01/2023	556-8 0	195,23
KAJ2478	5F000059860	06/01/2023	556-8 0	195,23
CXH6834	5F000059685	06/01/2023	554-1 4	195,23
ENK8518	5F000059623	06/01/2023	561-4 4	195,23
MLO3192	5F00060128	06/01/2023	556-8 0	195,23
DEW5214	5F000059466	07/01/2023	605-0 1	293,47
OPO2A32	5F000059464	07/01/2023	556-8 0	195,23
EAW2B49	5F000061047	07/01/2023	545-2 1	195,23
FJM0F91	5F000059465	07/01/2023	556-8 0	195,23
EIT2384	5F000059405 5F000061049	07/01/2023		,
			545-2 1 653-0 0	195,23
BUQ4G80 EHF4126	5F000060213	08/01/2023 08/01/2023		195,23
	5F000056450		605-0 1	293,47
EXX8H61	5F000059864	08/01/2023	605-0 1	293,47
EXX8H61	5F000059868	08/01/2023	605-0 2	293,47
EXX8H61	5F000059398	08/01/2023	581-9 5	880,41
BUQ4G80	5F000060212	08/01/2023	761-7 3	5869,4
EXX8H61	5F000059870	08/01/2023	605-0 2	293,47
EXX8H61	5F000059865	08/01/2023	605-0 2	293,47
EXX8H61	5F000059867	08/01/2023	768-4 2	130,16
EXX8H61	5F000059866	08/01/2023	605-0 2	293,47
FVP5008	5F000060135	09/01/2023	573-8 0	293,47
DFD5583	5F000059402	09/01/2023	573-8 0	293,47
FKX1485	5F000058425	09/01/2023	554-1 1	195,23
FWN9D80	5F000060133	09/01/2023	573-8 0	293,47
DJT1J38	5F000058424	09/01/2023	705-6 1	293,47
PZZ1F65	5F000060136	09/01/2023	573-8 0	293,47
CTL6556	5F000060134	09/01/2023	573-8 0	293,47
CDS2309	5F000059401	09/01/2023	573-8 0	293,47
				•

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



# Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Março de 2023

Edição 1.146

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
BNE1492	5F000060131	09/01/2023	519-3 0	293,47
NTU4838	5F000060130	09/01/2023	545-2 2	195,23
BZN4409	5F000059053	10/01/2023	653-0 0	195,23
BZN4409	5F000060214	10/01/2023	761-7 3	5869,4
DEI9363	5F000059626	11/01/2023	605-0 2	293,47
DMX9053	5F000060140	11/01/2023	550-9 0	130,16
BXE3E13	5F000060138	11/01/2023	556-8 0	195,23
KMH3102	5F000060137	11/01/2023	599-1 0	293,47
GHG1D90	5F000060139	11/01/2023	556-8 0	195,23
QQH4F67	5F000060292	11/01/2023	762-5 2	293,47
DEI9363	5F000059627	11/01/2023	639-4 1	293,47
DEI9363	5F000059625	11/01/2023	573-8 0	293,47
BYY4F95	5F000059628	11/01/2023	573-8 0	293,47
CZJ1C58	5F000061191	11/01/2023	556-8 0	195,23
FBE9546	26N43002760	12/01/2023	500-2 0	390,46

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Março de 2023

Edição 1.146

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

# **DECRETO Nº 9.412 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

#### DECRETO Nº 9.412 - DE 16 DE MARÇO DE 2023

(Regulamenta o procedimento interno de comunicação entre as Secretarias Municipais responsáveis pela aprovação de projetos de loteamentos e desmembramentos e de lançamentos tributários).

# ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar o procedimento interno de comunicação entre as Secretarias Municipais responsáveis pela aprovação de projetos de loteamentos e desmembramentos e de lançamentos tributários;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer as atribuições das Secretarias Municipais envolvidas;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização e padronização de procedimentos a fim de se evitar prejuízos ao Município de Fernandópolis e aos particulares interessados.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo responsável pelo encaminhamento de comunicação à Secretaria Municipal da Fazenda sobre os requerimentos administrativos que tratarem de expedição de certidão de inclusão de área no perímetro urbano, certidão de diretrizes urbanísticas para implementação de loteamentos e desmembramentos, aprovação prévia e aprovação definitiva de loteamentos e desmembramentos.

 $\S1^{\rm o}$  Sem prejuízo do disposto no *caput*, fica a Secretaria Municipal da Fazenda encarregada de promover as ações que se fizerem necessárias para fiscalização e lançamento tributário das situações regulamentadas.

§ 2º Os requerimentos administrativos que demandarem inclusão de área no perímetro urbano ou aprovação (prévia ou definitiva) de parcelamento do solo deverão estar acompanhados das certidões de baixa junto aos órgãos de controle da Administração Federal e Estadual (CCIR, CAR, Incra, etc.)

Art. 2º Recebida a comunicação, a Secretaria Municipal da Fazenda procederá aos atos administrativos necessários para aplicação dos dispositivos previstos no artigo 21, combinado com o artigo 11, ambos da Lei Municipal nº 4.675/2017, e artigos 8º e 9º do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 46/2006).

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda, auxiliada pelo departamento de Geoprocessamento, analisar a possibilidade de abertura de cadastro imobiliário para lançamento de tributos incidentes.

Art. 3° O lançamento tributário, nos termos definidos pelo artigo 10 da Lei Complementar Municipal n° 46/2006, após a aprovação definitiva de loteamento urbano, seguirá o previsto no Capítulo II e Capítulo IV, da Lei Municipal n° 4675/2017, sem prejuízo de outras disposições legais incidentes, até o registro imobiliário do loteamento.

Parágrafo único. Para as glebas não cadastradas ou com valor não estabelecido em Setor Fiscal, aplica-se o previsto no Parágrafo Único, do artigo 11, da Lei Municipal 4675/2017, devendo ser solicitada avaliação pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis.

Art. 4° A partir do registro do projeto de loteamento aprovado pelo Município no Cartório de Registro de Imóveis, que deverá ser comunicado ao Município, o ITU deixará de incidir sobre toda a área da gleba, incidindo sobre cada um dos lotes individualizados.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda, auxiliada pelo departamento de Geoprocessamento, acompanhar e constatar a situação prevista no *caput*, bem como proceder à abertura dos cadastros imobiliários individualizados, procedendo aos lançamentos para lotes, observando o previsto no artigo  $5^{\circ}$ , §  $3^{\circ}$ , da Lei Complementar Municipal  $n^{\circ}$  46/2006.

Art. 5º Fica determinada que a Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, apure a regularidade dos lançamentos tributários em relação aos parcelamentos urbanos em andamento.

Art. 6º As disposições que tratam este Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 16 de março de 2023.

#### - ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

> - JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

**DECRETO Nº 9.413 DE 16 DE MARÇO DE 2023** 

#### <u>DECRETO Nº 9.413 – DE 16 DE MARÇO DE 2023</u>

(Regulamenta o Programa Municipal de Transferência de Renda "Mais Renda", instituído pela Lei Municipal nº 5340/2022 e dá outras providências).

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



# Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Março de 2023

Edição 1.146

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

#### DECRETA:

- Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Programa Municipal de Transferência de Renda, denominado "Mais Renda".
- Art. 2º O Programa tem por objetivo promover a oferta de segurança de sobrevivência e como objetivos específicos:
  - I possibilitar o desenvolvimento da autonomia dos beneficiários;
- II promover o protagonismo, participação e acesso dos beneficiários aos serviços socioassistenciais;
  - III fortalecer os vínculos familiares e a convivência comunitária.
- Art. 3º Para participar do Programa a Família ou indivíduo deverá atender os seguintes critérios:
  - I estar inscrito no CADÚNCO e estar atualizado;
- II pelo menos 1 (um) membro ter/ser: crianças, adolescentes, pessoas com deficiências, idosos ou jovens egressos do serviço de acolhimento institucional ou pessoa em situação de rua;
  - III residir no município há mais de 6 meses;
  - IV atender um dos incisos do artigo 1º da Lei nº 5340/2022.
- §1º Será considerado critério de prioridade o inciso II deste artigo acrescido dos indivíduos vítimas de violência doméstica.
- §2º Considera-se como renda per capita da família a soma dos rendimentos de todos os seus membros, dividida pelo número de membros que a compõem.
- §3º Serão computados para cálculo da renda per capita, rendimentos advindos do acesso à benefícios previdenciários (aposentadoria, auxílio doença, pensão por morte, auxílio maternidade, auxílio reclusão e seguro desemprego), rendimentos advindos do trabalho formal e informal, rendimentos advindos de pensão alimentícia e rendimentos advindos de outras fontes de renda fixas.
- §4º Não serão computados para cálculo de renda per capita da família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) prestado a pessoas idosas e pessoas com deficiência, Benefícios Eventuais, bem como outros programas de transferência de renda de âmbito Estadual e Federal.
- Art. 4º A inclusão dos beneficiários somente ocorrerá através do atendimento técnico realizado pelas equipes técnicas da rede pública do SUAS PAIF e PAEFI que elaborará o plano de acompanhamento

familiar e encaminhará para o Órgão Gestor o instrumental para inclusão no programa.

- §1º As Equipes Técnicas terão autonomia para realizar a seleção para inclusão no Programa de acordo com o número de vagas disponibilizadas pela Gestão do Programa, enviando o instrumental de inclusão no último dia útil de cada mês.
- §2º Não será admitido mais do que 01 (um) beneficiário por núcleo familiar.
- Art. 5º O auxílio financeiro será concedido em forma de pecúnia, através de transferência bancária observando as seguintes categorias:
- I Categoria I 70 vagas para indivíduos ou famílias compostas por 01 a 02 membros, com o valor do auxílio de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- II Categoria II 230 vagas para famílias compostas por de 03 a 05 membros, com o valor do auxílio de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- III Categoria III 50 vagas para famílias compostas por mais de 05 membros, com o valor do auxílio de R\$330,00 (trezentos e trinta reais).
- §1º As famílias que se encontram na extrema pobreza, será acrescido um valor adicional de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- §2º Os auxílios dispostos no caput deste artigo serão concedidos de acordo com plano de acompanhamento familiar pelo período de 12 (doze) meses.
- §3º Poderá ser prorrogado por igual período a depender da superação da vulnerabilidade apresentada e do parecer técnico.
- §4º A não superação da vulnerabilidade apresentada no período do acompanhamento familiar acima exposto, a pedido do técnico do PAIF ou PAEFI, poderá ser prorrogado até completar 36 (trinta e seis) meses da inclusão do programa.
- Art. 6º O beneficiário poderá ser excluído do Programa a qualquer momento, por iniciativa própria, mudança de município, quando o Técnico do PAIF ou PAEFI identificar a superação da vulnerabilidade ou quando ocorrer o descumprimento das seguintes condicionalidades:
- I Não atualizar o Cadastro Único ou sempre que houver alterações nas informações prestadas;
- II Não participar das ações de acompanhamento oferecidas pelo CRAS ou CREAS;
- III Superar o critério de renda per capta familiar conforme art. 1º da Lei nº 5340/2022.

Parágrafo único. Ao ser excluído, independente do motivo, o técnico

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Março de 2023

Edição 1.146

do PAIF ou PAEFI, deverá encaminhar o formulário de exclusão no último dia útil de cada mês para área técnica Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 7º A reinserção no Programa poderá ocorrer após 12 (doze) meses da data de exclusão do programa por núcleo familiar.

Art. 8º A Gestão do Programa Municipal de Transferência de Renda "Mais Renda" será da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, através da área técnica Programas.

Parágrafo único. Caberá ao técnico da área de Programas enviar mensalmente a relação de beneficiários para o setor contábil para liberação do benefício, bem como elaborar relatórios, averiguação de denúncias, atualizar instrumentais utilizados pelo Programa, respostas de esclarecimentos e informações quando solicitado.

Art. 9º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:

 I - aprovar relatórios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com a relação de famílias inseridas ou excluídas do Programa;

II - estimular a participação comunitária no controle da execução do programa no âmbito municipal;

III - exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. É assegurado ao Conselho Municipal de Assistência Social, de que trata este artigo, o acesso a toda a documentação necessária ao exercício de suas competências

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 16 de março de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

> - JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 001/2023 - SMS

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2023 - SMS. PROCESSO N° 12842/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CNPJ n.º 47.842.836/0001-05.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ n.º 47.844.287/0001-08.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 5.372, de 15 de março de 2023.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente CONVÊNIO a viabilização de transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde (transferência Fundo a Fundo) para fins de assistência à saúde, mais precisamente para o pagamento de plantões médicos nas diversas especialidades, em conformidade com o Plano de Trabalho, observados os instrumentos legais aplicáveis.

**PRAZO:** A vigência do convênio será até 31/12/2023, podendo ser aditivado para o seu aprimoramento.

ASSINATURA: 15 de março de 2023.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do CONVÊNIO original não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas e permanecem inalteradas.

Fernandópolis/SP., 16 de março de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



# Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Março de 2023

Edição 1.146

#### **LICITAÇÕES**

#### AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 PROCESSO Nº 16/2023

Objeto: "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS TAMANHO DE 10 M³ (DEZ METROS CÚBICOS), QUE SERÃO UTILIZDOS NA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, PARA ATENDIMENTOAOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP.". Adjudica e Homologa em favor das empresas: METALGAS VOTUP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP. Apresentou o menor preço para os itens: 1., objeto desse pregão.

Fernandópolis-SP, 16 de março de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal

#### **LICITAÇÕES**

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 643/2022

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 643/2022 PROCESSO Nº 289/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis CONTRATADA: SARA DE ASSIS RODRIGUES

09758898698

ASSINATURA: 13/03/2023

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato passando sua vigência de **24 de fevereiro de 2023** para **24 de abril de 2023**, retroagindo seus efeitos para 24/02/2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO N° 170/2022.

Fernandópolis-SP, 16 de março de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE Gerente de Suprimentos

#### **LICITAÇÕES**

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2023

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 006/2023 PROCESSO Nº 210/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

#### CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALI-MENTOS LTDA

ASSINATURA: 15/03/2023.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (Noventa) dias passando sua vigência de **17 de abril de 2023** para **17 de julho de 2023**. As demais clausulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2022.

Fernandópolis-SP, 16 de março de 2023.

#### CIBELE BERGER SANCHES CARBONE Gerente de Suprimentos

#### **LICITAÇÕES**

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 158/2022

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 158/2022 PROCESSO Nº 436/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis CONTRATADA: ENGCON ENGENHARIA E CONSTRU-

ÇÕES LTDA - EPP

ASSINATURA: 13/03/2023

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato passando sua vigência de **13 de março de 2023** para **13 de junho de 2023**. As demais cláusulas permanecem inalteradas. TOMADA DE PREÇO N° 018/2021

Fernandópolis-SP, 16 de março de 2023.

#### CIBELE BERGER SANCHES CARBONE Gerente de Suprimentos

#### **LICITAÇÕES**

# EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

O Prefeito do Município de Fernandópolis, ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 316/2022 ANEXO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 333/2022, PELA EMPRESA MDL FERNANDES COMERCIAL LTDA, Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis/SP, Edição n° 1.140, Quinta-feira, 09 de março de 2023.

Motivo: O cancelamento da troca de marca do item 31 - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDA-DE: 180 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C, NORMA ABNT, NBR 14865, COR: BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: COPOSUL pela FONPLAST.

Fernandópolis/SP,16 de março de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE GERENTE DE SUPRIMENTOS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Março de 2023

Edição 1.146

#### **LICITAÇÕES**

# EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATUAL - CONTRATO nº 680/2022

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

CONTRATO Nº 680/2022

CONTRATADA: S M JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUCOES E ARTEFATOS EM CONCRETO EIRELI

ASSINATURA: 16/01/2023

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 680/2022, para a " AQUISI-ÇÃO DE PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, PARA ASSENTAMENTO NO CANTEIRO CENTRAL, DIMENSÃO DE 20 X 10 X 4 CM, LOCALIZADO NA AVENIDA EXPEDI-CIONÁRIOS BRASILEIROS, NO MUNICÍPIO DE FERNAN-DÓPOLIS-SP". PREGÃO ELETRÔNICO N° 200/2022.

Fernandópolis-SP., 16 de março de 2023.

#### CIBELE BERGER SANCHES CARBONE Gerente de Suprimentos

#### **LICITAÇÕES**

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

LOCADORA: Felipe Augusto Zanata Alves

OBJETO: Reajuste Locação do imóvel situado na Avenida dos Arnaldos, n° 2.264 - Por do Sol, Fernandópolis/SP, para abrigar o Laboratório Municipal.

VALOR MENSAL: R\$ 5.754,27 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 28/02/2024

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 16 de março de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil